



ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RR
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Decreto Legislativo nº. 109/2024, de 06 de Junho de 2024.

Publicado de acordo com
o disposto no Art. 80 da
Lei Orgânica Municipal.

Dispõe Sobre: **A Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Alto Alegre - exercício 2014, Processo Sei nº 1028/2017, sob a responsabilidade do Senhor JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA VIANA, julgada irregular pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima - TCE/RR.**

Em 06/06/2024 eu _____

Responsável

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Alegre/RR, de conformidade com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e artigo 26, Parágrafo III, letra, M, N, O do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica **APROVADA a Prestação de Contas de Governo**, da Prefeitura Municipal de Alto Alegre, **Exercício de 2014**, Processo Sei nº 1028/2017, de responsabilidade do Senhor **JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA VIANA**, julgada irregular pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima - TCE/RR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Tancredo Neves", em 06 de Junho de 2024.

VALDENIR SOARES ALVES
Ver. Presidente/ CMAA